



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 075/ 2016 – DMAS

Guapirama/PR, 25 de Abril de 2016.

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Exmo. Sr. Prefeito.

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de concorrência pública para contratação de empresa para fabricação e instalação de placas de identificação no novo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, adequação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, do Departamento Municipal de Assistência Social, e também do Departamento Municipal de Educação e Cultura através de regulamentação federal conforme serviços ofertados.

As placas aqui solicitadas visam referenciar os serviços prestados pelo município à população usuário, bem como favorecer o acesso às políticas públicas aos mesmos.

Segue abaixo as especificações de cada produto solicitado, bem como logos, dimensão e imagens a serem incluídas. A empresa ganhadora deverá enviar antes da impressão final, uma amostra de como se resultarão cada placa, conforme detalhes mencionados.

Descrição das atividades: A empresa devera oferecer as placas com os critérios exigidas em lei, devidamente instaladas.

Recurso a ser utilizado: Fonte livre.

Valor inicial da licitação: R\$ 2.236,82.

Período de realização das atividades: Após solicitação formal de fabricação à empresa ganhadora, a mesma possui o prazo máximo de 10 dias úteis para entrega e instalação.

Média de Preço:

PLACAS CRAS, SCFV E COZINHA COMUNITÁRIA

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
------	---------	--------	----------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Centro de Referencia de Assistência Social Nome Fantasia: Maria de Souza Silva Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	5617 1	530,83	530,83
2	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, logo Ministério DSCF, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	5618 1	530,83	530,83
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,80M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Texto conforme anexo. Contendo Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	5619 1	241,16	241,16
TOTAL:				1.302,82

PLACAS DMAS E DMEC

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	5620 1	310,00	310,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura	5621 1	310,00	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.			
TOTAL:			620,00

FAIXAS PARA PORTA DE VIDRO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	5622 1	77,50	77,50
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	5623 1	82,50	82,50
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	5624 1	40,00	40,00
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características:	5625	46,00	46,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

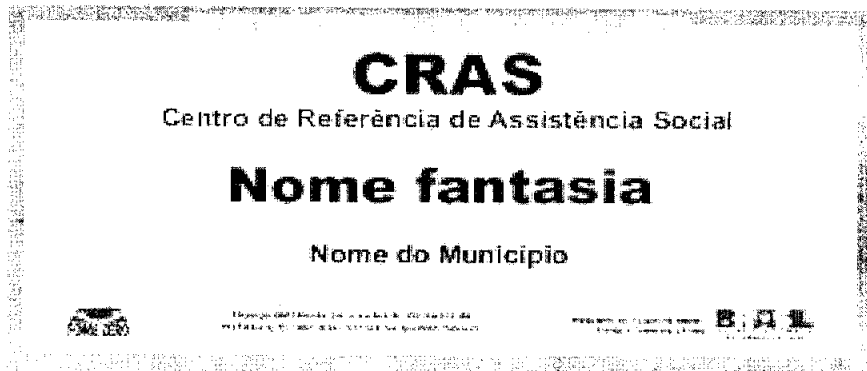
	62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	5626 1	34,00	34,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	5627 1	34,00	34,00
TOTAL:				314,00

MODELOS DE PLACAS E FAIXAS

ITEM 1 – Características

PLACA - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Modelo do MDS:



C: 47 C: 0

M: 0 M: 20

Y: 64 Y: 100

K: 14 K: 0

Nome Fantasia: Maria de Souza Silva

Nome do Município: Guapirama



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

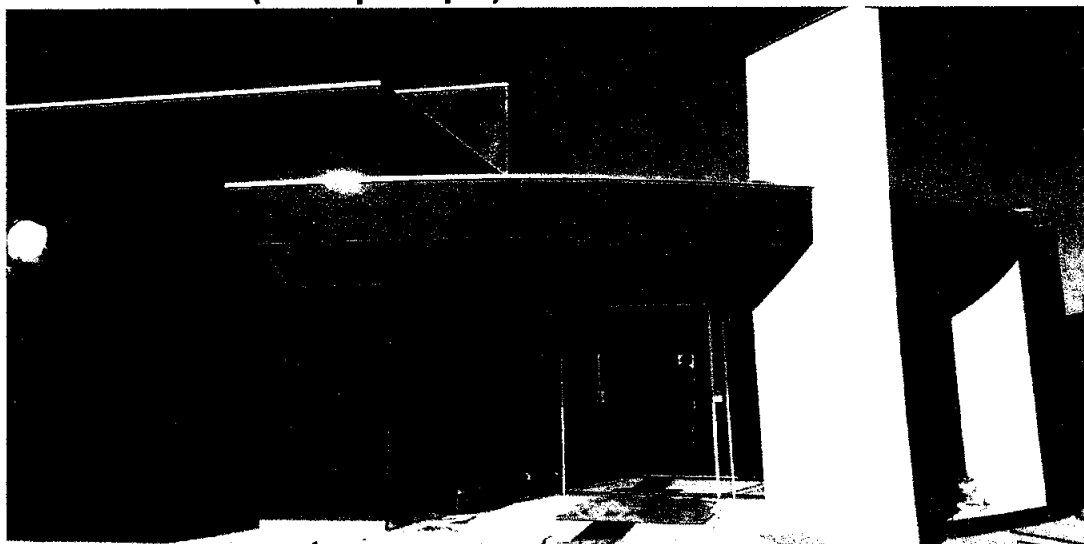
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio do CRAS (Porta principal):



ITEM 2 – Características

PLACA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

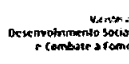
(deve conter – escudo do município – Ministério DSCF – PETI – BRASIL – um país de todos – SUAS- Como no exemplo)



IPORÁ - GO

6 - 17 anos

Criança e Adolescente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

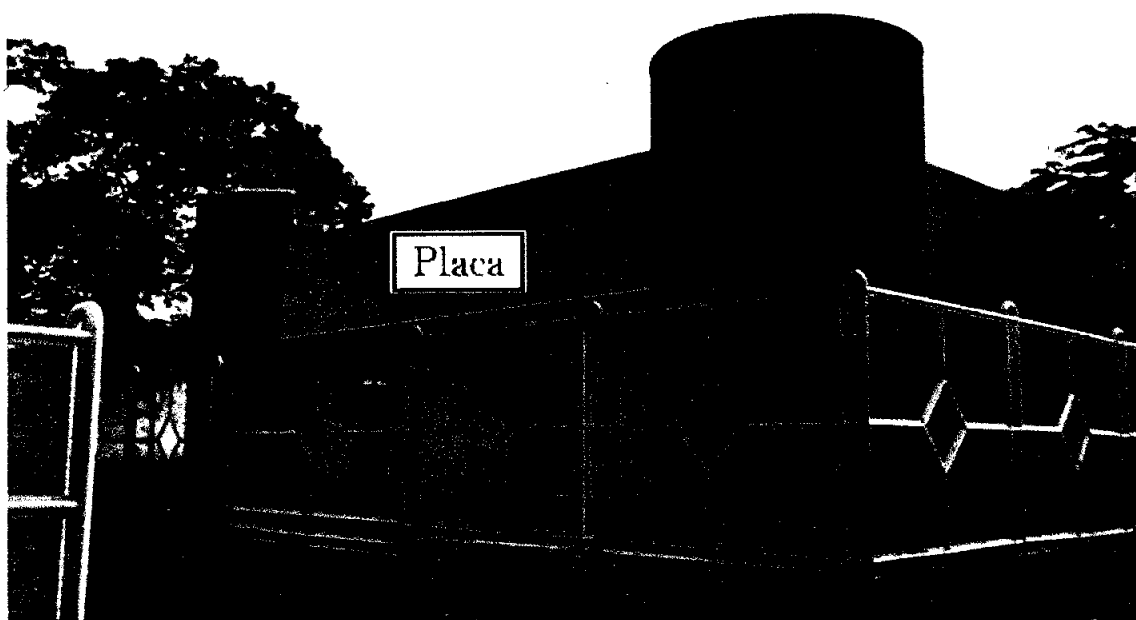
Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Substituir **IPORÁ –GO** por **Guapirama - PR**

Inserir abaixo de Criança e Adolescente o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio do SCFV (porta principal):



ITEM 3 – Características

Placa Cozinha Comunitária

Conforme o Modelo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Inserir o Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio Cozinha Comunitária

(Placa ficará sobre esta porta lateral, ela possui dois metros de largura)



ITEM 1 – Características

PLACA - DMAS



C: 47 C: 0
M: 0 M: 20
Y: 64 Y: 100
K: 14 K: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM 2 – Características

PLACA - DMEC



C: 47 C: 0
M: 0 M: 20
Y: 64 Y: 100
K: 14 K: 0

ANEXO: MODELO DE FAIXA

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAPIRAMA - PR**

Verde nas especificações:

C: 47
M: 0
Y: 64
K: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

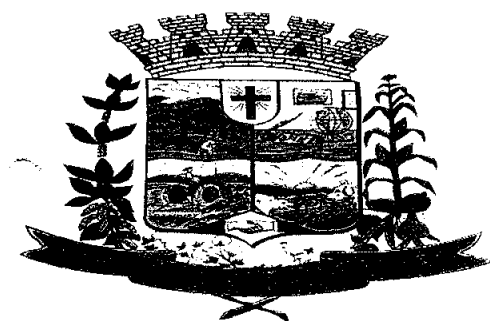
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO: ITENS PARA INSERÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

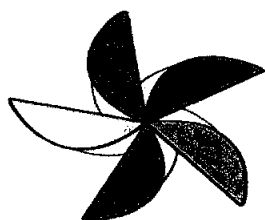
1. Escudo do município de Guapirama / PR:



2. Símbolo do MDS:



3. Símbolo PETI:



**PETI - Programa de
Erradicação do
Trabalho Infantil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

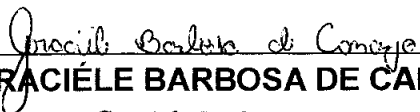
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. Símbolo SUAS:



Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

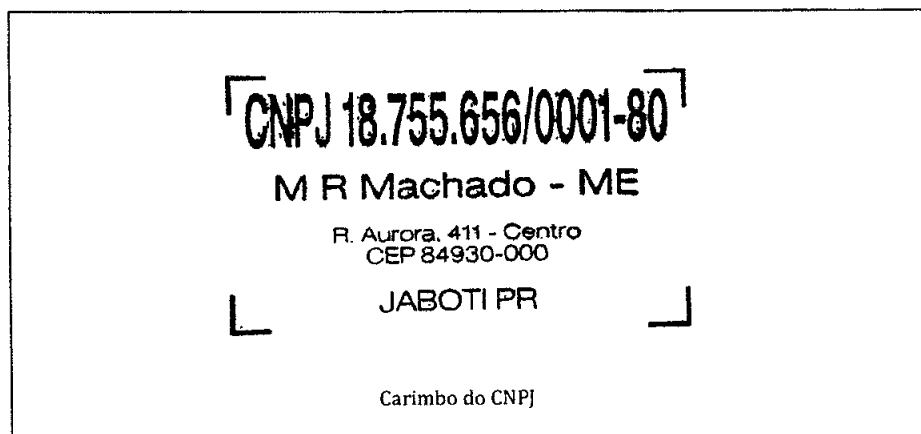
Respeitosamente,


GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO

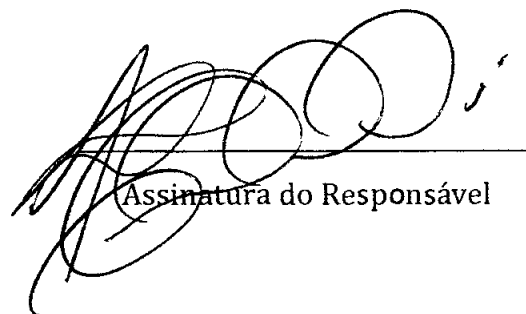
Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Empresa Proponente:	Empresa: M R Machado - ME CNPJ: 18.755.656/000180 End: Rua Aurora Cidade: Jaboti PR	Nº: 411	Bairro: Centro Fone: 43 3622.1188
---------------------	--	---------	--------------------------------------

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Centro de Referencia de Assistência Social Nome Fantasia: Maria de Souza Silva Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	975,00	975,00
2	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, logo Ministério DSCF, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	975,00	975,00
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,80M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Texto conforme anexo. Contendo Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	452,00	452,00
TOTAL:				2.402,00



Guapirama, 10 de março de 2016.


 Assinatura do Responsável

Empresa Proponente:	Empresa: Rainha das Colinas Ind Grafica Ltda		
	CNPJ: 80.796.642/0001-88	Nº: 126	Bairro: Centro
	End: Rua Nilo Sampaio		Fone: 043 3546-1445
	Cidade: Ibaiti/Pr		

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Centro de Referencia de Assistência Social Nome Fantasia: Maria de Souza Silva Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	930,00	930,00
2	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, logo Ministério DSCF, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	930,00	930,00
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,80M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Texto conforme anexo. Contendo Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	435,00	435,00
TOTAL:				2.295,00

80.796.642/0001-88

Rainha das Colinas
Ind. Grafica Ltda.

Rua Nilo Sampaio, 126 Centro
CEP 84.900-000 IBAITI PARANA

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 18 de março de 2016.

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

ZAPREDO ALTA MÍDIA ARQUITETURA E IDENTIDADE VISUAL

CNPJ: 23.912.542/000132

Empresária
Presidente

END: RUA BENEDETO CILCIO MACHADO Nº 152 Bairro CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR Fone: 43 3534-3625

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 4 X 1,25M Obrusca em formato de estrutura galvanizada para aplicação de adesivo e pintura no Local. Seguintes textos em caixas: - Nome da Prefeitura Municipal de Souza Silva - Rua do Município de Souza Silva - Escola do Município de Souza Silva - Logotipo do SUS e Logotipo do Governo Federal (Patria Educadora) – Itens e modelo no ANEXO	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2	PLACA EM LONA – Características: 2 X 1,25M Obrusca em formato de estrutura galvanizada para aplicação de adesivo e pintura no Local. Seguintes textos em caixas: - Nome da Prefeitura Municipal de Guapirama - Rua do Município de Guapirama - Escola do Município de Guapirama - Logotipo do SUS e Logotipo do Governo Federal (Patria Educadora) – Itens e modelo no ANEXO	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,60M Obrusca em formato de estrutura galvanizada para aplicação de adesivo e pintura no Local. Texto conforme anexo. Conteúdo: Escola do Município de Guapirama e Logotipo do Governo Federal (Patria Educadora) – Itens e modelo no ANEXO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
			TOTAL	R\$ 780,00

ALTA MÍDIA ARQUITETURA E IDENTIDADE VISUAL LTDA - ME

ALTA MÍDIA

CNPJ: 23.912.542/000132

08/03/2016

08/03/2016

Guapirama, 10 de março de 2016

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

Empresa Proponente:	Empresa: P. de C. Maia Comercial ME CNPJ: 21.989.273/0001-80 End: BR 153 km 21,5 Cidade: Jacarezinho	Nº: 180 Fone: (43) 35256323	Bairro: Água Feia
---------------------	---	--------------------------------	-------------------

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL:				R\$ 700,00

Guapirama, 08 de abril de 2016.

P. C. Mann Commercial ME
 1000 E. 9th St., Suite 100
 Anchorage, AK 99501-6870
 Tel.: 907/562-1111
 Fax: 907/562-1112

Carimbo do CNPJ

Paul E. Moore

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

Empresa Proponente:	Empresa: RAINHA DAS COLINAS IND GRAFICA LTDA	
	CNPJ: 80.796.642/0001-88	
	End: RUA NILO SAMPAIO Nº: 126	Bairro: CENTRO
	Cidade: IBAITI/PR	Fone: 043 3546-1445 3546-5694

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	290,00	290,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	290,00	290,00
TOTAL:				580,00

80.796.642/0001-88

Política das Colinas
 José Antônio Lobo.

San José Barapalo, 124 Centro
CER 54.000-000 13417 BARANA

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 08 de abril de 2016.

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

Empresa Proponente:	Empresa: M R Machado - ME			
	CNPJ: 18.755.656/0001-80			
	End: Rua Aurora	Nº: 411	Bairro: Centro	
	Cidade: Jaboti PR		Fone: (43) 3622.1188	

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	290,00	290,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal "Pátria Educadora" – Itens e modelo no ANEXO.	1	290,00	290,00
TOTAL:				580,00

CNPJ 18.755.656/0001-80

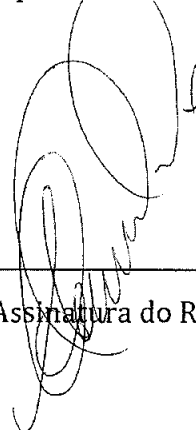
M R Machado - ME

R. Aurora, 411 - Centro
CEP 84930-000

JABOTI PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 08 de abril de 2016.


 Assinatura do Responsável

Empresa	Empresa: RAINHA DAS COLINAS IND GRAFICA LTDA		
Proponente:	CNPJ: 80.796.642/0001-88		
	End: RUA NILO SAMPAIO Nº: 126	Bairro: CENTRO	
	Cidade: IBAITI/PR	Fone: 43 3546-1445 3546-5496	

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	55,00	55,00
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	55,00	55,00
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	30,00	30,00
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características: 62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1	32,00	32,00

10

	GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	28,00	28,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	28,00	28,00
TOTAL:				228,00

80.796.642/0001-88

**Rainha das Colinas
Ind. Gráfica Ltda.**

Rua Nilo Sampaio, 126 Centro
CEP 84.900-000 Imbo do IRI PARANÁ

Guapirama, 08 de abril de 2016.

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

Empresa Proponente:	Empresa: P. de C. Maia Comercial ME CNPJ: 21.989.273/0001-80 End: BR 153 km 21,5 Cidade: Jacarezinho Nº: 180 Fone: (43) 35256323 Bairro: Água Feia
-----------------------------------	---

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	100,00	100,00
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	110,00	110,00
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	50,00	50,00
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características: 62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	60,00	60,00

	GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	40,00	40,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	40,00	40,00
TOTAL:				390,00

Guapirama, 08 de abril de 2016.

R. C. Data Comercial ME
CNPJ nº 08.111.111/0001-11
R. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000
1000, 1000, 1000, 1000, 1000

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE PLACAS

Empresa Proponente:	Empresa: M R Machado - ME		
	CNPJ: 18.755.656/0001-80		
	End: Rua Aurora	Nº: 411	Bairro: Centro
	Cidade: Jaboti PR	Fone: (43) 3622.1188	

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	237,50	237,50
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	237,50	237,50
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	140,00	140,00
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características: 62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1	140,00	140,00

	Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	100,00	100,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	100,00	100,00
TOTAL:				855,00

CNPJ 18.755.656/0001-80

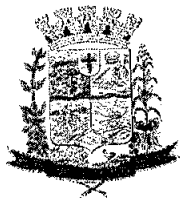
M R Machado - ME

R. Aurora, 411 - Centro
CEP 84930-000

JABOTI PR
Carimbo do CNPJ

Guapirama, 08 de abril de 2016.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Abril de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos e trinta e seis reais oitenta e dois centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição e instalação de placas de identificação dos departamentos públicos do município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2.056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 2161 – 33.90.30.44.00 Material de sinalização e afins

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 2.236,82

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 03 de maio 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 2.236,82 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 06-DOSP; 06.01-DOU; 04.122.0016.2.056 - MDOU; D-2161-33.90.30.44.00 - MSA; FR-0-ROL.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

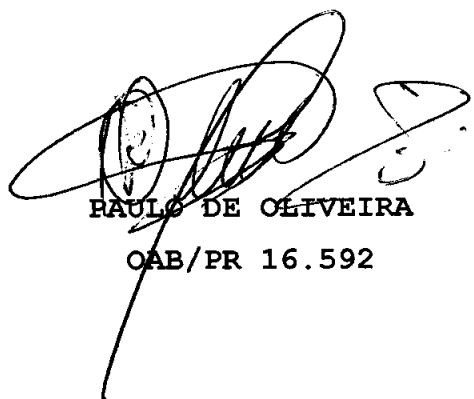
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial - SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

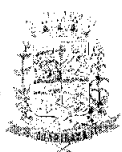


Guapirama, 17 de Maio de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, que tem por **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos e trinta e seis reais oitenta e dois centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

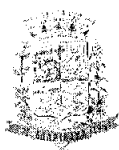
PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 18 de Maio de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
PROCESSO nº 061/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 03 de Junho de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, no Sistema Registro de Preço com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 03/06/2016 as 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO I**)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos e trinta e seis reais oitenta e dois centavos), no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **03/06/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.
- 04.09.** TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERA VIR SEM GRAMPOS, SOMENTE COM CLIPS.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitacao@guapirama.pr.gov.br) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



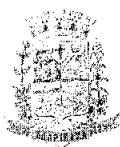
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20-CASOS OMISSOS

20.01- Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21.01-ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.02 - Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- | | |
|--------------|---|
| a) ANEXO I | - Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - Declaração que não emprega menores – |



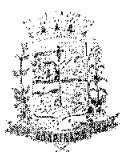
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 18 de Maio de 2016.

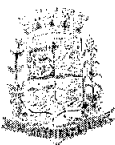

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 061/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Centro de Referencia de Assistência Social Nome Fantasia: Maria de Souza Silva Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	741,66	741,66
2	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, logo Ministério DSCF, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	741,66	741,66
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,80M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Texto conforme anexo. Contendo Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	342,33	342,33
TOTAL:				1.825,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	310,00	310,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	310,00	310,00
TOTAL:				620,00

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	130,83	130,83
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa.	1	134,16	134,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

	Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	73,33	73,33
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características: 62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	77,33	77,33
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	56,00	56,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	56,00	56,00



MODELOS DE PLACAS E FAIXAS

ITEM 1 – Características

PLACA - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Modelo do MDS:

CRAS

Centro de Referência da Assistência Social

Nome fantasia

Nome do Município

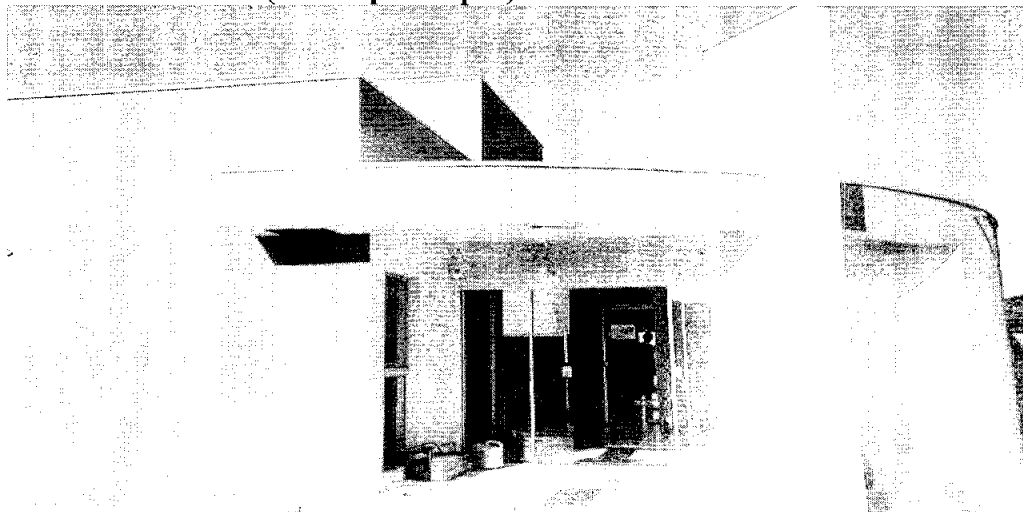
C: 47 C: 0
M: 0 M: 20
Y: 64 Y: 100
K: 14 K: 0

Nome Fantasia: Maria de Souza Silva

Nome do Município: Guapirama

Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio do CRAS (Porta principal):



ITEM 2 – Características



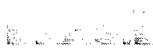
PLACA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
(deve conter – escudo do município – Ministério DSCF – PETI – BRASIL –
um país de todos – SUAS- Como no exemplo)



IPORÁ - GO

6 - 17 anos

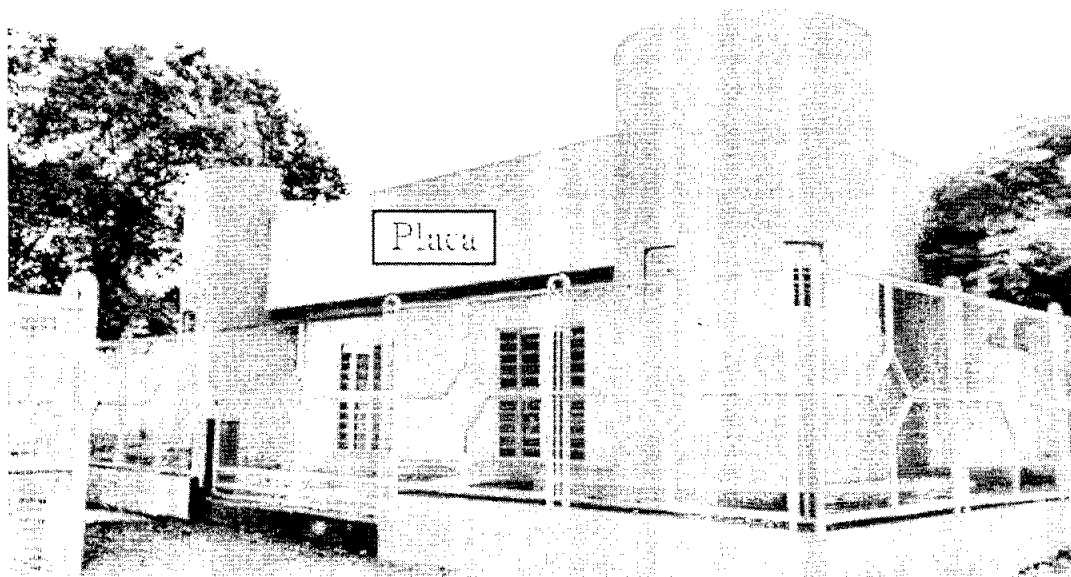
Criança e Adolescente



Substituir **IPORÁ –GO** por **Guapirama - PR**

Inserir abaixo de Criança e Adolescente o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio do SCFV (porta principal):



ITEM 3 – Características

Placa Cozinha Comunitária

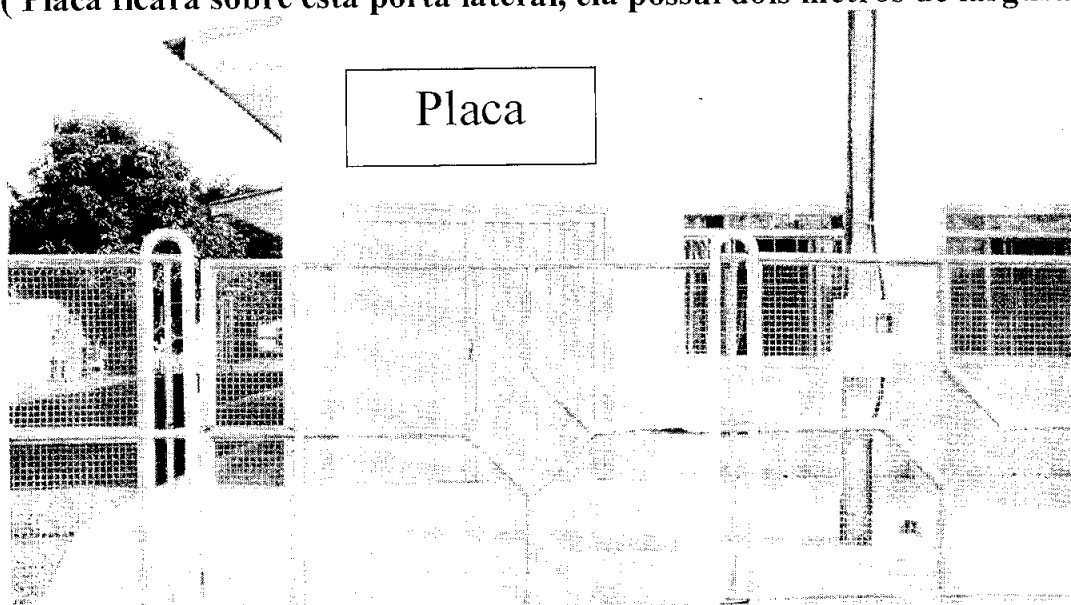
Conforme o Modelo:



Inserir o Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens constando no ANEXO.

Prédio Cozinha Comunitária

(Placa ficará sobre esta porta lateral, ela possui dois metros de largura)



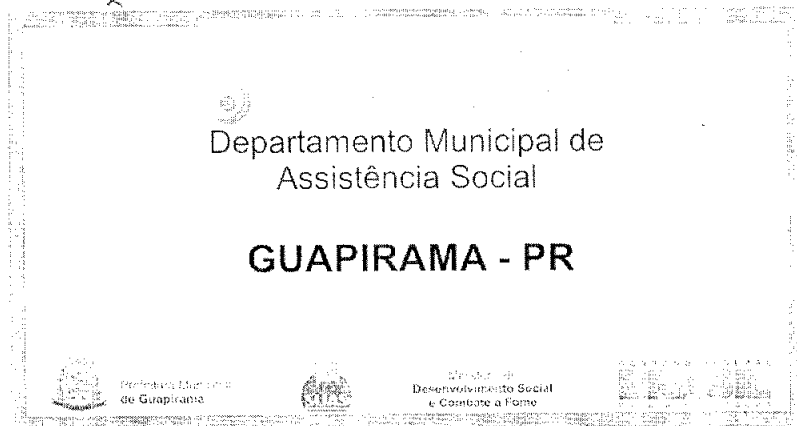
ITEM 1 – Características

PLACA - DMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

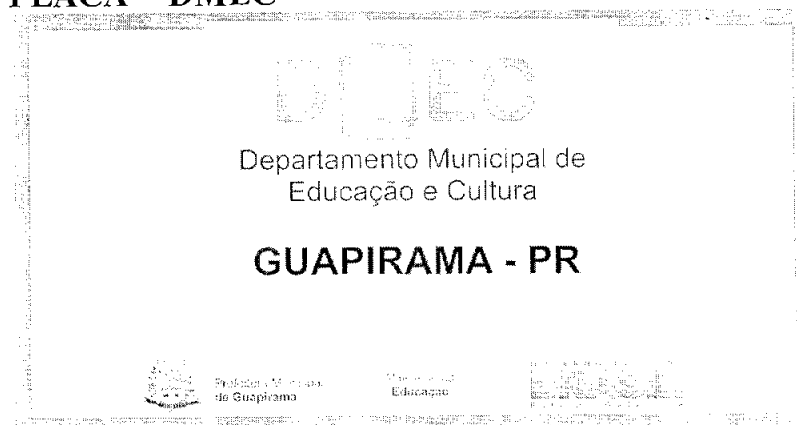
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00



C: 47 C: 0
M: 0 M: 20
Y: 64 Y: 100
K: 14 K: 0

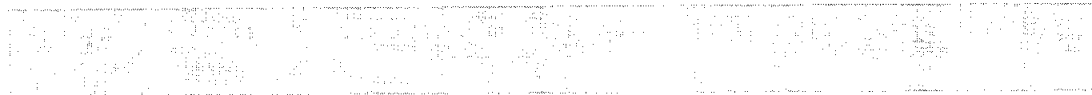
ITEM 2 – Características

PLACA - DMEC



C: 47 C: 0
M: 0 M: 20
Y: 64 Y: 100
K: 14 K: 0

ANEXO: MODELO DE FAIXA



Verde nas especificações:

C: 47
M: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

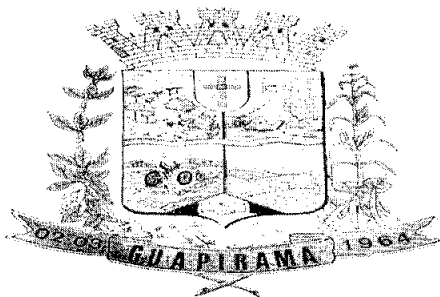
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Y:64

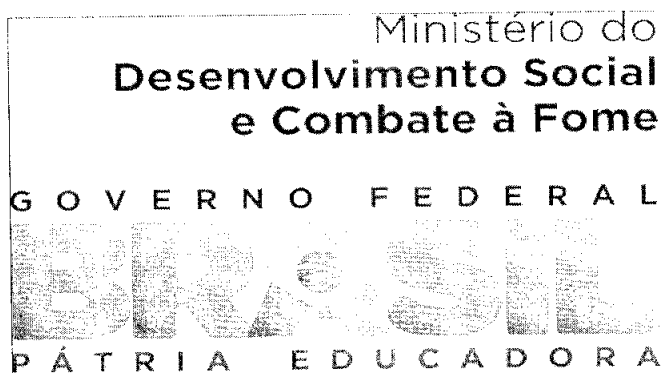
K:14

ANEXO: ITENS PARA INSERÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

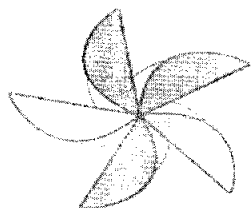
1. Escudo do município de Guapirama / PR:



2. Símbolo do MDS:



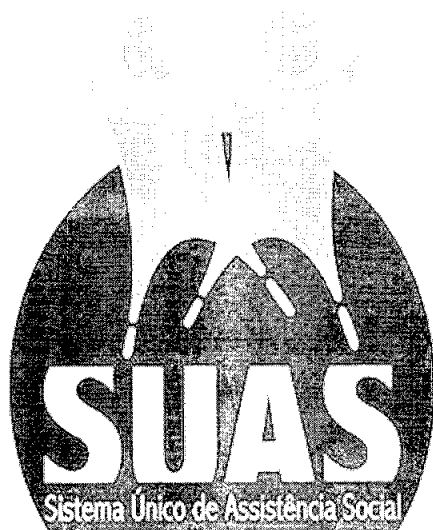
3. Símbolo PETI:



PETI - Programa de
Erradicação do
Trabalho Infantil



4. Símbolo SUAS:



01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos trinta e seis reais oitenta e dois centavos)**.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 02.01.** A entrega dos itens deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do pedido pelo setor competente.
- 02.02.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 02.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 02.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 02.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 02.07.** Qualquer informações e dúvidas, poderá ser esclarecida no departamento de assistência social, no telefone 43-3573-1771



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **047/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV **(MODELO)**

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

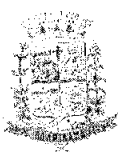
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **047/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 047/2016.**

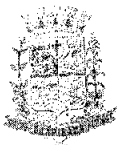
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

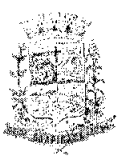
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – PROCESSO Nº 061/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 017/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de entrega–

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a realização do pedido, sendo entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama.
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

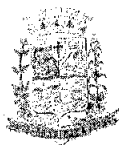
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.



- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.



- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, às penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Nº 047/2016

PROCESSO 061/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos trinta e seis reais oitenta e dois centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **03 de Junho de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 18 de Maio de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A-CNPJ 04.368.865/0001-66 a qual fornecerá LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20 MB POR REDES DE FIBRAS OPTICAS, podendo chegar até R\$ 28.435,00 para 12 meses nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 20 de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL		do F I / port Ope term / (
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 PROCESSO 062/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA No valor máximo de R\$ 295.640,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 048/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 06 de Junho de 2016 ÀS 13:30, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 19 de Março de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO		E razã J das e D A Camt quinta § e se § bem § encor comp § horas Ar lixo, u neces Ar dispos Ca
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 047/2016 PROCESSO 061/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos trinta e seis reais oitenta e dois centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 03 de Junho de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 19 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO		O Paraná RI Co do RG Auxilia anos, s Público CU Gal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A-CNPJ 04.368.865/0001-66 a qual fornecerá LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20 MB POR REDES DE FIBRAS OPTICAS, podendo chegar até R\$ 28.435,00 para 12 meses nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama - PR, em 20 de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	O Excel do Paraná, RESOL Art. 1º C portadora d Operaciona termino em Art. 2º A Gabinete
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 PROCESSO 062/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA No valor máximo de R\$ 295.640,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 048/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 06 de Junho de 2016 ÀS 13:30, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 19 de Março de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO	Dispõe razão do dia JOÃO M das atribuiç DECRE Art. 1º. Cambará, n. quinta-feira, § 1º - No e se aprese § 2º - Os bem como c § 3º - No encontrado computar-se § 4º - O horas extras Art. 2º. F lixo, urgênci necessitam Art. 3º. disposições Cambará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 047/2016 PROCESSO 061/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 2.236,82 (dois mil duzentos trinta e seis reais oitenta e dois centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 03 de Junho de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 19 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO	O senho Paraná, no t R E S O Concede do RG nº 7. Auxiliar de S anos, sem re Públicos Mu CUMPR Gabinete



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2016

Aos 03 (tres) dias do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 047/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 047/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 - MR MACHADO -ME** Que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

MR MACHADO-ME	MOISES REIS MACHADO CPF: 028.036.319-20
----------------------	--

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

MR MACHADO-ME	R\$ 2.233,00
----------------------	---------------------

Embora o comparecimentos de somente uma litante, o pregoeiro buscou o melhor preço procurando uma negociação, porem a empresa a empresa se justificou que a proposta já estaria com um bom desconto, acata então pela comissão, cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, O pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os objetos constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

MR MACHADO-ME pelo valor de R\$ 2.233,00(DOISS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

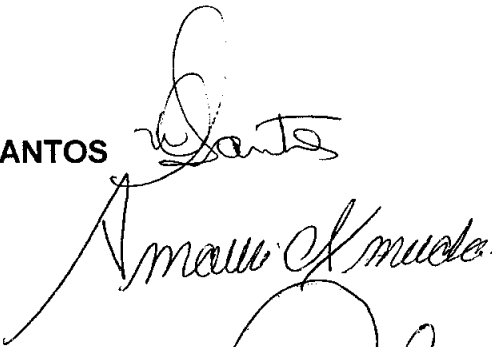
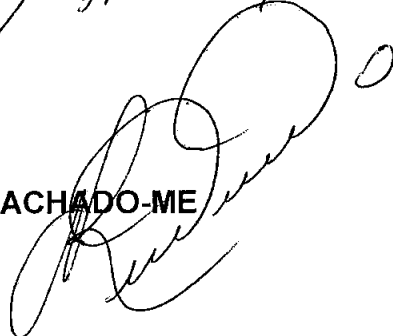

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:



MR MACHADO-ME

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº. 047/2016

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.



MOISES REIS MACHADO
RG: 83152-4 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016

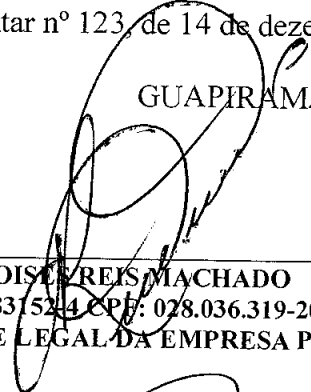
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

M R MACHADO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.755.656/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr MOISES REIS MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 83152-4 e do CPF nº 028.036.319-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “f” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

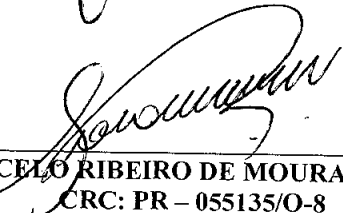
1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.


MOISES REIS MACHADO
RG: 83152-4 CPF: 028.036.319-20

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR – 055135/O-8

Carimbo Padronizado do CNPJ

18.755.656/0001-80

M R MACHADO - ME

R. AURORA, 411

CENTRO

CEP: 84930000

JABOTI-PR

RUA AURORA, Nº 411, CENTRO – FONE: (43) 3622 1188 – JABOTI-PR –
CEP: 84.930-00





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110748765-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MOISES REIS MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALCIDES REIS MACHADO		(mãe) DIRCE WAHL MACAHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1949	IDENTIDADE (numero) 8315124	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 028.036.319-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84930000
MUNICÍPIO JABOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
M R MACHADO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA AURORA

COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JABOTI

VALOR DO CAPITAL - R\$
40.000,00

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
3299003
Atividades secundárias
3299004
7312200
1813001
1822999
5829800
5819100
1741902
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMÉRCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
19/08/2013

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gestoria)
M. R. Machado

DATA DA ASSINATURA
08/07/2014

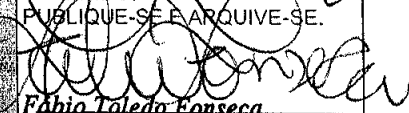
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
/RELATOR
15 JUL. 2014





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110748765-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MOISES REIS MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALCIOES REIS MACHADO		(mãe) OIRCE WAHL MACAHAAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1949	IDENTIDADE (número) 8315124	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 028.036.319-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84930000
MUNICÍPIO JABOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M R MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84930000
MUNICÍPIO JABOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299003 Atividades secundárias 2512800 4751201 4754703 4744099 4329101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.755.656/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)		USO DA JUNTA COMERCIAL CEPENSITADO ☐ SIM ☒ NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 08/07/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
 Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 15 JUL. 2014			
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2014 SOB NÚMERO 20144153998 Protocolo: 14/4153998 DE 14/07/2014 EMPRESÁRIO: M R MACHADO - ME SECRETÁRIO GERAL: SEBASTIÃO MOTTA			



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



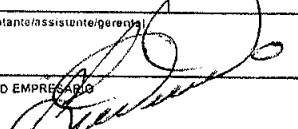
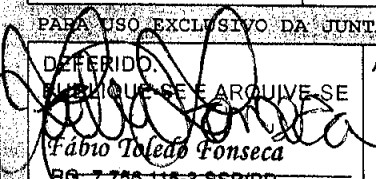
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MOISES REIS MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALCIDES REIS MACHADO		(mãe) DIRCE WAHL MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1949	IDENTIDADE (número) 8315124	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 028.036.319-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - se emente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6201
MUNICÍPIO JABOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M R MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6201
MUNICÍPIO JABOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813001 Atividade secundária 1822999 5829800 5819100 1741902 2512800 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRAULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS); XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. R. Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. R. Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PUB. OU SE ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 AGO 2013		AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) MOISES REIS MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALCIDES REIS MACHADO		(mãe) DIRCE WAHL MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1949	IDENTIDADE (número) 8315124	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 028.036.319-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6201
MUNICÍPIO JABOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M R MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AURORA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6201
MUNICÍPIO JABOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813001 Atividade secundária 4754703 4744099 4329101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA OU FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO:  Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 AGO 2013	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013 SOB NÚMERO: 41107487652 Protocolo: 13/440778-4, DE 19/08/2013 M R MACHADO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

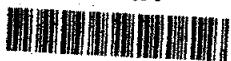
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M R MACHADO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748765-2	CNPJ 18.755.656/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/08/2013	Data de Início de Atividade 19/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA AURORA, 411, CENTRO, JABOTI, PR, 84.930-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/07/2014 Número: 20144153998 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MOISES REIS MACHADO Identidade: 8315124, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 028.036.319-20 Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/170508-9



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 19 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten signature]

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

M R MACHADO - ME, CNPJ Nº 18.755.656/0001-80, IE 90640462-14, RUA AURORA, Nº 411, (43) 3622 118, CEP: 84.930-00.

Banco/conta corrente: AG.: 0918 C/C: 1317-5

Nome signatário do futuro contrato: MOISES REIS MACHADO

Endereço para envio do contrato: contato@mrmachado.com.br

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 047/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.**

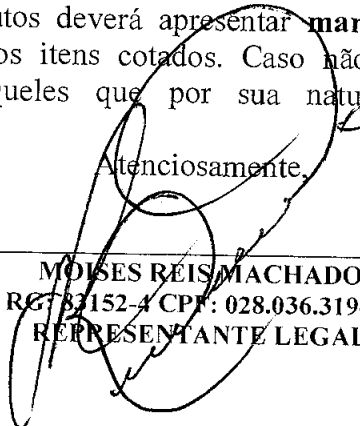
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 047/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

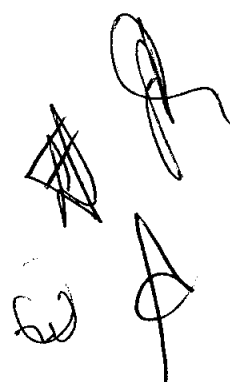
Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



MOISES REIS MACHADO
RG: 83152-4 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL

RUA AURORA, Nº 411, CENTRO – FONE: (43) 3622 1188 – JABOTI-PR –
CEP: 84.930-00



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 61/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

aquisição e instalação de placas de identificação para departamentos do município

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2978 - M R MACHADO -ME
CNPJ / CPF: 18.755.656/0001-80
Endereço: RUA AURORA
Cidade: JABOTI - PR
CEP: 84930-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PLACA EM LONA -CRAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 530,0000	R\$ 530,0000
1	2	PLACA EM LONA -SCFV	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 530,0000	R\$ 530,0000
1	3	PLACA EM LONA -COZINHA COMUNITARIA	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 240,0000	R\$ 240,0000
2	1	PLACA EM LONA -DMAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 310,0000	R\$ 310,0000
2	2	PLACA EM LONA-DMEC	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 310,0000	R\$ 310,0000
3	1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 77,0000	R\$ 77,0000
3	2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
3	3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000
3	4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 46,0000	R\$ 46,0000
3	5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 34,0000	R\$ 34,0000
3	6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 34,0000	R\$ 34,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 2.233,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE 1	R\$ 1.300,00

2	LOTE II	R\$ 620,00
3	LOTE III	R\$ 313,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

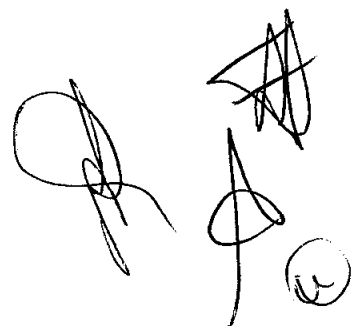
Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MOISES REIS MACHADO	Carimbo Padronizado do CNPJ 18.755.656/0001-80 M R MACHADO - ME R AURORA, 411 CENTRO CEP: 84320000 JABOTI-PR
Cargo:		
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	18.755.656/0001-80	
Data da Impressão:	02/06/2016	
Ass./Carimbo:		

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 061/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Centro de Referencia de Assistência Social Nome Fantasia: Maria de Souza Silva Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	530,00	530,00
2	PLACA EM LONA – Características: 3 X 1,25M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos em caixas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nome do Município: Guapirama Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, logo Ministério DSCF, Logo do Peti, Logo do SUAS e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	530,00	530,00
3	PLACA EM LONA – Características: 2 X 0,80M. Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Texto conforme anexo. Contendo Escudo do Município de Guapirama e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	240,00	240,00
TOTAL:				1.300,00



M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

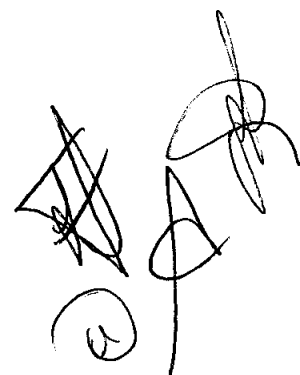
ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Assistência Social Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Logo do SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	310,00	310,00
2	PLACA EM LONA – Características: 1,20cm x 0,80cm Descrição: Produção da estrutura galvanizada para aplicação de lona impressa. Instalação no Local. Seguintes textos: Departamento Municipal de Educação e Cultura Guapirama - PR Inserir abaixo do nome do município o Escudo do Município de Guapirama, Ministério da Educação e Logo do Governo Federal “Pátria Educadora” – Itens e modelo no ANEXO.	1	310,00	310,00
TOTAL:				620,00

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DE ENTRADA com as características: 64cm x 15cm 64,8cm x 15cm 56,7cm x 15cm 56,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	77,00	77,00
2	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO 4 FOLHAS 4 faixas para PORTA DA SALA DE REUNIÃO com as características: 64cm x 15cm 65cm x 15cm 61,5cm x 15cm 61,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	82,00	82,00
3	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS	1	40,00	40,00

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

	2 faixas para PORTA DE ENTRADA P/ SALA DE REUNIÃO com as características: 58,5cm x 15cm 57,7cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.			
4	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 2 FOLHAS 2 faixas para PORTA DO CORREDOR CENTRAL com as características: 62,5cm x 15cm 63,5cm x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	46,00	46,00
5	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA FINAL DO CORREDOR com as características: 79 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	34,00	34,00
6	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO 1 FOLHA 1 faixa para PORTA COZINHA com as características: 78,5 x 15cm Fundo Verde e com texto em branco centralizado na faixa. Texto em letras Maiúsculas com INSTALAÇÃO NO LOCAL. Texto: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAPIRAMA-PR – Itens e modelo no ANEXO.	1	34,00	34,00
TOTAL:				313,00

Lote 1 – R\$ 1.300,00**Lote 2 – R\$ 620,00****Lote 3 – R\$ 313,00****O VALOR TOTAL: R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos trinta e três reais).**

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

M R MACHADO ME

Rua Aurora, 411 – Centro - CEP 84930-000 – Jaboti – PR

CNPJ: 18.775.656/0001-80 – **Insc. Estadual:** 90640462-14

TEL.: (43) 3622.1188 - **EMAIL:** contato@mrmachado.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - 03/06/2016 as 09:00 horas
Porte da Empresa: ME

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

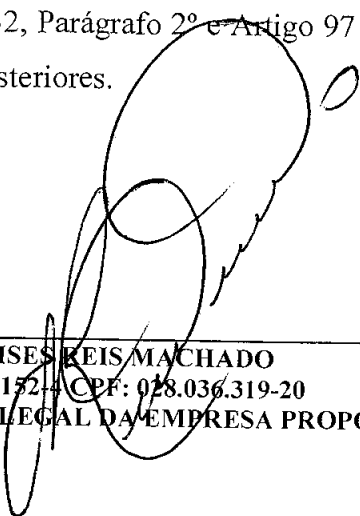
GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente M R MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.755.656/0001-80 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



MOISES REIS MACHADO
RG: 83152-4 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.

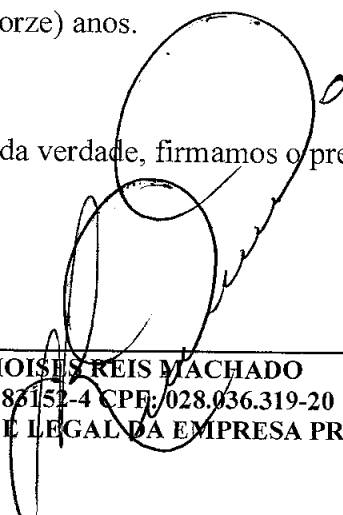
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **047/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



MOISÉS REIS MACHADO
RG: 86152-4 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE

M R MACHADO – ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80 – INSC. EST.: 9064046214

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

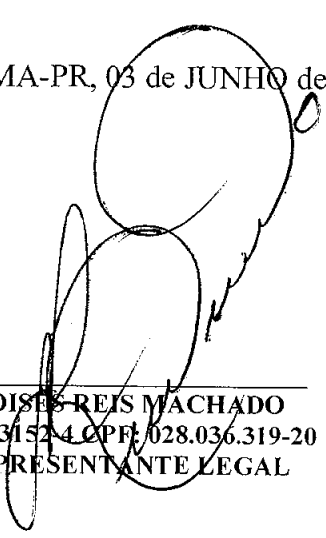
Referencia: **Pregão Presencial nº 047/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

O signatário da presente, em nome da proponente M R MACHADO - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.



MOISÉS REIS MACHADO
RG: 8315244 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

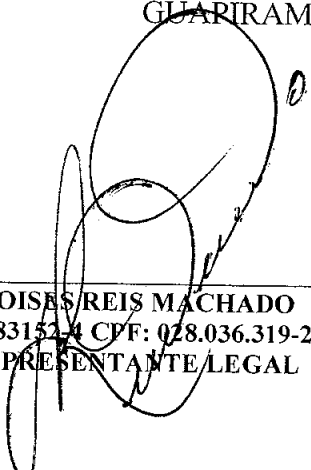
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE
NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – PROCESSO Nº 061/2016.

Prezados Senhores:

M R MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.755.656/0001-80, com sede à Rua AURORA, representada por seu sócio MOISES REIS MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 83152-4 inscrito no CPF/MF nº 028.036.319-20, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivos; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

GUAPIRAMA-PR, 03 de JUNHO de 2016.



MOISES REIS MACHADO
RG: 83152-4 CPF: 028.036.319-20
REPRESENTANTE LEGAL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014753950-17

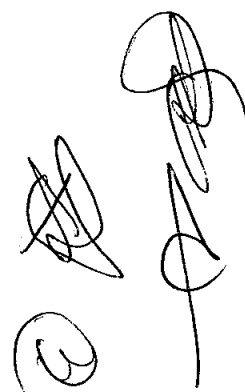
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.755.656/0001-80**
Nome: **M R MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R MACHADO - ME

CNPJ: 18.755.656/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:07 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **8D7B.62FB.6DEA.E1E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18755656/0001-80
Razão Social: M R MACHADO ME
Endereço: RUA AURORA 411 / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

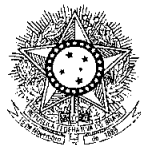
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2016 a 28/06/2016

Certificação Número: 2016053002040671788015

Informação obtida em 01/06/2016, às 15:04:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R MACHADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.755.656/0001-80

Certidão n°: 52253430/2016

Expedição: 01/06/2016, às 15:05:39

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R MACHADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.755.656/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.755.656/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
NOME EMPRESARIAL M R MACHADO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R AURORA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fisconorte@fisconorte.com.br	TELEFONE (43) 3546-6027 / (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **15:05:47** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX: (043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.

ALVARÁ nº 454/2016

O Município de Jaboti, conforme solicitação, concede alvará de funcionamento e localização para:

Nome Fantasia:

M R MACHADO-ME

Razão Social:

M R MACHADO-ME

CNPJ/CPF:

18.755.656/0001-80

Localização:

RUA AURORA Nº411 CENTRO JABOTI

Atividade:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

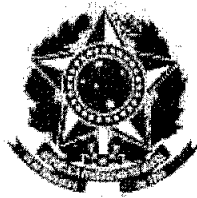
Emitido em 02/05/2016

Válido até 31/12/2016

Observações: Este alvará poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normas municipais.



MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
Chefe do setor de Tributação

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO.....	: PR-055135/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 02.06.2016 as 09:32:04.

Válido até: 31.08.2016.

Código de Controle: 191342.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX:(043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

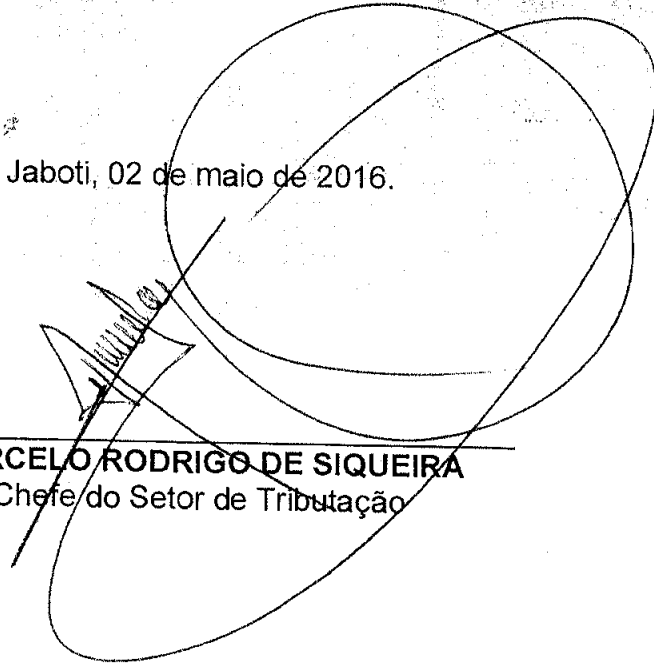
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0063/2016

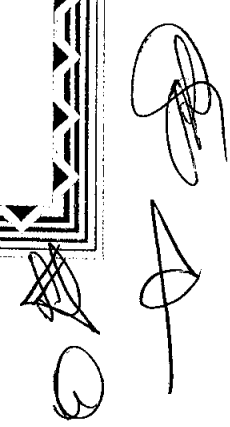
Certifico que revendo os lançamentos de Impostos Municipais, verifiquei que **M R MACHADO - ME, CNPJ Nº 18.755.656/0001-80**, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente Certidão, para efeito de Licitação.

OBS: Válido por 90 dias.

Jaboti, 02 de maio de 2016.


MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA

Chefe do Setor de Tributação





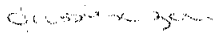
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

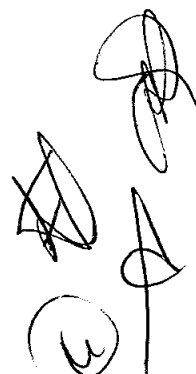
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- gabinete@figueira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, estado do PARANÁ, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Centro Figueira, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78.063.732/0001-18, ATESTA para os devidos fins que a empresa: M. R. MACHADO – ME, localizada a Rua Aurora, nº 411 – Centro, na cidade de Jaboti – PR, CEP: 84.930-000, CNPJ nº. 18.755.656/0001-80, manteve regularmente por 240 dias, conforme Processo administrativo 079/2015 pregão Presencial 067/2015 o fornecimento de serviços de envelopamento em adesivo automotivo D 3000 dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega dos serviços, não havendo nada que a desabone.

Figueira, 01 de junho de 2.016.


Cássia Silvana Lazaro
Secretaria de administração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão

BRUNO ANTUNES RIBEIRO

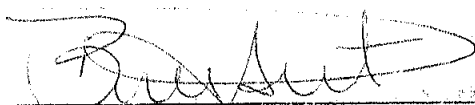
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada e para os devidos fins, que verificando neste Cartório da Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata em face de: M R MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.755.656/0001-80, com sede na Rua Aurora, nº 411, município de Jaboti, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ

////////////////////////////////////

Tomazina, 02 de maio de 2016.

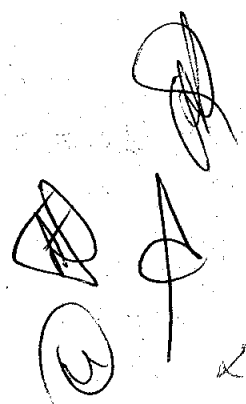

BRUNO ANTUNES RIBEIRO
Auxiliar Juramentado

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

José Roberto Vieira
Escrivão

Jayme Antonio Vieira Neto
Bruno Antunes Ribeiro
Aux. Juramentado

Comarca de Tomazina - Est. Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



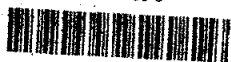
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M R MACHADO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748765-2	CNPJ 18.755.656/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/08/2013	Data de Início de Atividade 19/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA AURORA, 411, CENTRO, JABOTI, PR, 84.930-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20144153998 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MOISES REIS MACHADO Identidade: 8315124, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 028.036.319-20 Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/170508-9



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 19 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

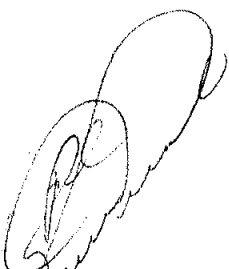
[Assinaturas]

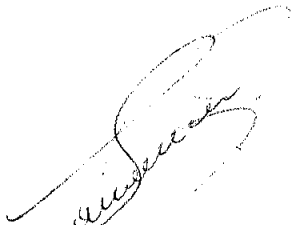
Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de M R MACHADO - ME sito a R AURORA, 411, CENTRO, JABOTI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107487652 em 19/08/2013.

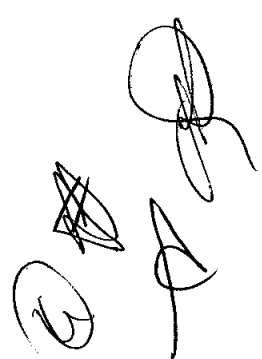
CNPJ: 18.755.656/0001-80
I.E.: 9064046214

JABOTI, 01 de Janeiro de 2015


MOISÉS REIS MACHADO
CPF: 028.036.319-20
EMPRESÁRIO.


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO	319.059,44	205.512,34
CIRCULANTE	26.743,15	11.656,11
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.743,15	11.656,11
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	19.049,53	6.081,54
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.163,55	2.501,52
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	956,83	650,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.683,24	635,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES	890,00	1.786,84
NÃO CIRCULANTE	45.645,75	45.645,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.645,75	45.645,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.645,75	45.645,75
PATRIMONIO LIQUIDO	246.670,54	148.210,48
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	206.670,54	108.210,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	206.670,54	108.210,48
TOTAL DO PASSIVO	319.059,44	205.512,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 319.059,44 - Trezentos e dezenove mil cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MOISES MAIS MACHADO
CPF: 028.036.319-20
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....






DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

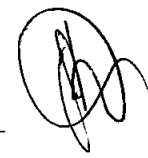
	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	417.808,00	223.932,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	15.896,13	6.705,60
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	0,00	7.824,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	401.911,87	209.402,40
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.895,74	62.821,56
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	270.121,70	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	129.894,43	146.580,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	17.674,83
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	15.913,63	9.713,65
DESPESAS GERAIS.....	15.456,00	11.535,73
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	98.524,80	107.656,63
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	64,74	120,27
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	98.460,06	107.536,36
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	98.460,06	107.536,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 98.460,06 - Noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MOISES REIS MACHADO
CPF: 028.036.319-20
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL






DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	108.210,48
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	98.460,06
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	206.670,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 206.670,54 - Duzentos e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MOISES REIS MACHADO
CPF: 028.036.219-20
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL




DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	40.000,00	108.210,48	148.210,48
LUCRO DO EXERCÍCIO		98.460,06	98.460,06
SALDO	40.000,00	206.670,54	246.670,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 246.670,54 - duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MOISES REIS MACHADO
CPF: 028.086.319-20
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL






NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

M R MACHADO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Aurora, 411, CEP: 84930-000, inscrita no CNPJ 18.755.656/0001-80, e tem como sua atividade econômica principal a fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Não houve distribuição de lucros.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

MOISES REIS MACHADO
CPF: 028.036.319-20
EMPRESÁRIO

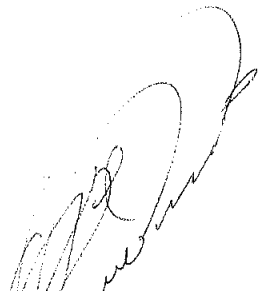
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

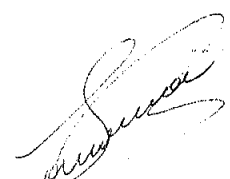
Termo de Encerramento de Livro

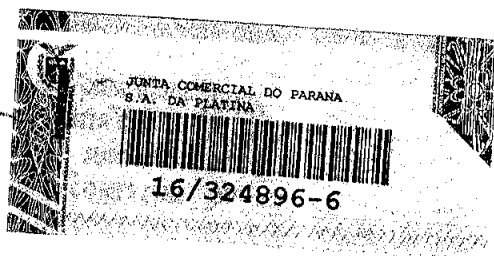
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de M R MACHADO - ME sito a R AURORA, 411, CENTRO, JABOTI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107487652 em 19/08/2013.

CNPJ: 18.755.656/0001-80
I.E.: 9064046214

JABOTI, 31 de Dezembro de 2015


MOISES REIS MACHADO
CPF: 028.036.319-20
EMPRESÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL






ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

M R MACHADO ME

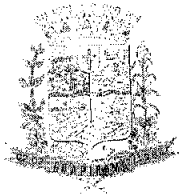
Rua Aurora, 411 – Centro - CEP 84930-000 – Jaboti – PR

CNPJ: 18.775.656/0001-80 – Insc. Estadual: 90640462-14

TEL.: (43) 3622.1188 - EMAIL: contato@mrmachado.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - 03/06/2016 as 09:00 horas

Porte da Empresa: ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1231/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 047/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

MR MACHADO-ME pelo valor de R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 03 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES. ONDE SE LÊ: Valor Máximo R\$ 26.358,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). LÊIA-SE: Valor Máximo: 42.286,78 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) Observação: Os valores unitários de cada item pode ser visualizado através do edital retificado. O Edital completo "retificado" poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com ou através do Portal da Transparência do Município. A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial fica alterada para às 09h do dia 21/06/2016, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Cambará, 03 de junho de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito	O Prefi das atribuiç 220/16 – RI CONSLI Municipal n RESOL I – COI SELETIVO Estágios n do Edital de Edital de Tr Recursos t da data da RELAÇ NOME Ana 2-Willia 3-Thais II – O ca 1. De 2. Fc 3. Fc 4. OI 5. Fc 6. Al Prefeitura) GABINI ESTADO C junho de 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1231/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 047/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: MR MACHADO-ME pelo valor de R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 03 de Junho de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal	
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR TOMADA DE PREÇO 01/2016 Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLET/ZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOM/LUZ as empresas ADILSON CESAR DE SOUZA 02783586916 - CNPJ 15.241.709/0001-56 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ALEXANDRE MATAVELI 03553118954 - CNPJ 23.906.595/0001-44 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ALTAIR BARBARO 07086049948 - CNPJ 23.296.484/0001-63 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), AMANDA DE SOUZA SANTOS ELOY 41925296881 - CNPJ 24.638.136/0001-90 com o valor de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA 03975796910 - CNPJ 17.930.615/0001-10 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), DIOGO DIAS COSTA 09743080996 - CNPJ 23.269.667/0001-90 com o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), MARIA CLAUDIA SILVERIO 84327146900 - CNPJ 24.371.961/0001-70 com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA ME - CNPJ 21.886.211/0001-43 com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e WALLACE MOREIRA LIMA 10535676930 - CNPJ 22.583.672/0001-00 com o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Cambará, 03 de junho de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO	A Prefi NOTIFICA EMELI ins CORONEL PR, em co TORNAND nrs. 01-03- referente a - SISTEM ATA DE RI CARNES I do Municí Outubro de Camba O Prefi deste ato, Contra Contra inscrito no Objeto Luciana B Camba Atenci

